UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 27, de 12 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução nº 15/2022 do Conselho Departamental do CT.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo Digital nº 23068.072020/2022-17 e a aprovação deste Conselho, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso 3 do Art. 39º da Resolução nº 15/2022 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

III- À comprovação de ter submetido, como primeiro autor, artigo científico completo, associado ao tema da dissertação, para periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Superior; ou à comprovação de ter artigo científico completo, como primeiro autor, associado ao tema da dissertação, publicado ou aceito para publicação em periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Inferior;

Leia-se:

III- À comprovação de ter submetido, como primeiro autor, artigo científico completo, associado ao tema da dissertação, para periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Superior; ou à comprovação de ter artigo científico completo, como primeiro autor, associado ao tema da dissertação, publicado ou aceito para publicação em periódico ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Inferior;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BRUNO VENTURINI LOUREIRO
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 1b1a4585281a675d3a0f104775fe0bff1970bb2de5801d5f88cb407ccbff37b6

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 14/06/2023 às 20:40:16

Resolução 27 -2023 Altera Resolução PPGI

Data e Hora de Criação: 14/06/2023 às 19:56:43

Documentos que originaram esse envelope:
- Resolução 27 -2023 Altera Resolução PPGI.docx (Documento Microsoft Word) - 1 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1b1a4585281a675d3a0f104775fe0bff1970bb2de5801d5f88cb407ccbff37b6
[SHA512]: e95f8741e102ea9bd9ceca474fef43f8444fe0e55bedbf4f4e80e26c3bb24bc05065e691cd30201435423e127ed9d9946c84a4863d699381ca40d6e5235f9a17

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Bruno Venturini Loureiro (bruno.loureiro@ufes.br)
Data/Hora: 14/06/2023 - 20:40:16, IP: 128.201.242.231
[SHA256]: c514a91fe6ea7c9731c706fef35b6a24c87cbb6ad75c1ddcc5aa2db41f051a72

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/06/2023 20:40:16 - Envelope finalizado por bruno.loureiro@ufes.br, IP 128.201.242.231
14/06/2023 20:40:16 - Assinatura realizada por bruno.loureiro@ufes.br, IP 128.201.242.231
14/06/2023 20:20:41 - Envelope visualizado por bruno.loureiro@ufes.br, IP 128.201.242.231
14/06/2023 19:57:13 - Envelope registrado na Blockchain por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.106
14/06/2023 19:57:12 - Envelope encaminhado para assinaturas por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.106
14/06/2023 19:56:46 - Envelope criado por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.106

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**